



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 E EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 14 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADOR DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA.
- RESOLUÇÃO Nº 15 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. CONTRATO Nº 034/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADA: META GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.724/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1045, Centro, em Feira de Santana-BA. Objeto: Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 034/2021, firmado com a empresa META GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.724/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1045, Centro, em Feira de Santana-BA. Cumpra-se. Oliveira dos Brejinhos, 27 de setembro de 2022. SILVANDO BRITO SANTOS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos –Bahia. CONTRATADA: META GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.724/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1045, Centro, em Feira de Santana-BA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato dos serviços técnicos especializados de de assessoria previdenciária, objetivando a aplicação e cumprimento por esta administração municipal das normas de arrecadação delineadas pela Receita Federal do Brasil, propositura de medidas administrativas que se façam necessárias e estudo de todos os processos de parcelamentos contratados perante a União com o escopo de obtenção e manutenção da Certidão de Regularidade Fiscal, bem como junto aos órgãos restritivos (Cadin/Cauc), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 025-2021, em conformidade com os termos do Contrato nº 034-2021-PP, assinado em 27/09/2021 e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e META GESTÃO PÚBLICA LTDA – pela contratada.



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 14 de 04 de outubro de 2022

*“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Oliveira dos Brejinhos-BA, e dá outras providências”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n.º. 09 de 15 de fevereiro de 2005 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 04 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, do município de Oliveira dos Brejinhos-BA, sendo composta pelos seguintes membros:

**I –Membros do CMDCA**

Kátia Sueli Scapin Santos  
Diogo mendes Ferreira  
Janáina Santana Pereira  
Helen Vanessa Damasceno  
Leandra de Oliveira Ferreira  
Lindomar Santos Ferreira  
Valdenice Ordena de Oliveira  
Antônio Pereira de Souza

**II- Representantes de Adolescentes**

Caio Rodrigues Barbosa  
Thiago Andrade Rocha

**III- Membros do Conselho Tutelar**

Amanda Cristina Amorim Gomes  
Silmária Alves Moreira

**IV- Representante do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente (NUCA)**

Májila Vick Almeida Moreira de Souza

**Parágrafo único:** A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

**Art. 2º-** Compete à Comissão Organizadora:

Praça Carmelindo José Pereira,334, Centro – Oliveira dos Brejinhos – Bahia CEP  
47530-000



- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados à Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- f) exercer outras atividades correlatas.
- g) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- i) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA –Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

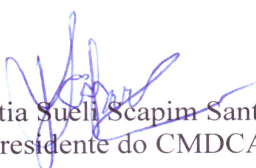
**Art. 3º:** A Conferência Municipal será precedida por conferências livres e pré-conferências, a serem realizadas considerando as territorialidades do Município e a realidade geográfica –campo/cidade.

**Art. 4º** A quantidade de delegados a serem escolhidos nas pré-conferências municipais serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

**Art. 5º:** A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 09 de novembro de 2022 na quadra da Escola Municipal de Vila Maria.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 04 de outubro de 2022

  
Kátia Sueli Scapim Santos  
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 15 de 04 de

outubro 2022 – CMDCA.

*“Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oliveira dos Brejinhos –BA”.*

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Oliveira dos Brejinhos-BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 09/2015 e suas atualizações;

Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2022.

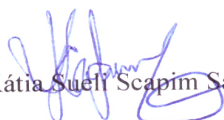
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, no dia 09 de novembro de 2022, das 07:30h às 12h, na quadra da Escola Municipal Vila Maria, situada à Av. Almerindo Teixeira de Almeida S/N - Zona Urbana - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA.

**Art. 2º** – O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pandemia de Covid-19.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos-BA 05 de outubro de 2022.

  
Kátia Suéli Scapim Santos  
Presidente do CMDCA